



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Impressão gráfica e disponibilização de livreto grampeado com cartilha de prevenção aos assédios moral e sexual no ambiente de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de um meio fundamental para disseminar aos servidores condutas que devem ser observadas para a manutenção de um ambiente sadio de trabalho. A impressão no formato de cartilha é útil para facilitar a leitura e ampliar o alcance.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

3.1. Impressão digital de livreto para Cartilha de Prevenção aos Assédios Moral e Sexual, com arte e conteúdo finalizados pelo SAAE.

3.2. O objeto é constituído por 16 páginas (incluindo capa e contracapa). As dimensões são de um A5 quando fechado e de um A4 aberto.

3.3. O livreto deverá ser impresso com as seguintes especificações:

- Cor: 4 x 4;
- Capa: Couché Fosco 120g
- Miolo: Offset 90g
- Acabamento: Vinco, Dobra e Grampos

3.2. As vias digitais do conteúdo serão encaminhadas pelo SAAE por meio de e-mail no formato de PDF para impressão.

3.4. O fornecedor deve casar as páginas para a disposição correta do material.

Imagem exemplificativa do livreto a ser confeccionado:

Figura 1 – Imagem ilustrativa da adesivagem:





4. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser efetuada em um prazo de 20 dias, na sede do SAAE Jacareí. O endereço é R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro, Jacareí (SP).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O produto cotado deverá atender à especificação constante neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento, após a apresentação de da Nota Fiscal correspondente(s) ao(s) serviço, que será devidamente atestado por agente indicado pelo SAAE.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e/ou serviços, obedecendo às normas de pagamento da Autarquia.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. VALOR

9.1. O valor total estimado foi obtido por meio de cotação de mercado.

Jacareí, 02 de outubro de 2024.


Thaís Bianca Ortelan Leite
Assessora de Comunicação


Eder Campos Oliveira
Presidente do SAAE Jacareí